



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2447/2023  
Data: 23/08/2023 - Horário: 14:57  
Legislativo

*Apelo ao Senhor Governador do Estado, Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos, para que empreendam esforços, no sentido de implementarem a “Sala Lilás”, na Região Administrativa 02 do Município de Maceió, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos , para que empreendam esforços, no sentido de implementarem a “Sala Lilás”, na Região Administrativa 02 do Município de Maceió, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

A Sala Lilás, programa do governo de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/AL) e a Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH) assume uma importância vital no cenário atual, onde a necessidade de proteger e amparar as mulheres em situação de vulnerabilidade é premente. Este espaço humanizado visa não somente fornecer apoio emocional e orientação jurídica, mas também criar um ambiente seguro e empático onde as mulheres se sintam encorajadas a denunciar e buscar auxílio.

Consoante a busca incessante por uma sociedade mais justa e igualitária, é fundamental que o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar seja descentralizado, permitindo que aquelas que mais precisam tenham acesso facilitado a serviços especializados, sem a necessidade de deslocamentos exaustivos.





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

A Sala Lilás representa não apenas uma estrutura física, mas um símbolo de solidariedade, compreensão e apoio mútuo. Ao proporcionar atendimento psicológico e jurídico integrado, este programa contribuirá para o fortalecimento emocional e a autonomia das mulheres, empoderando-as a romperem o ciclo de violência.

Nesse sentido, é imperioso a implementação da “Sala Lilás”, com objetivo de atender a população da Região Administrativa 02, em Maceió, Alagoas: Centro, Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Levada e Vergel do Lago.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos, para que empreendam esforços, no sentido de implementarem a “Sala Lilás”, na Região Administrativa 02 do Município de Maceió, na forma que menciona.”*



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual